



**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À  
TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP001/19.**



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Juliana Loiola Barros, e seus MEMBROS: Francisca Hilma Soares de Araújo e Andreia Ingrid Loiola Barros, e ainda o representante da empresa: NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, representada pelo Sr. Luiz Felix de Araújo, CPF nº 005.824.717-37, para abertura das Propostas de Preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP001/19, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO EM CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. A Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase das propostas de preços, mostrando todos os envelopes devidamente lacrados e rubricados. Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas aptas para esta fase: **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI; e MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, que após isto foram rubricadas e analisadas pela Comissão de Licitação e pelo representante presente. Após minuciosa análise chegou-se ao seguinte resultado: A proposta da empresa **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI** encontra-se DESCLASSIFICADA, por apresentar somatório dos itens da Planilha Orçamentária divergente com o valor global da proposta e da própria planilha; por apresentar a soma do item 95474, na Composição Unitária de Custos, divergente com o valor da planilha orçamentária, e, ainda por apresentar coeficientes do item C2873 divergentes do Projeto Básico. A Proposta da empresa **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se CLASSIFICADA, com um valor global de R\$ 335.894,79 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos). Divulgado o resultado da Classificação, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI** é declarada vencedora, atendido o critério no menor preço global estabelecido no edital. Após isto, a Presidente resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 25.09.2019.



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



*Juliana Loiola Barros*  
JULIANA LOIOLA BARROS  
PRESIDENTE DA CPL



*Francisca Hilma Soares de Araújo*  
Francisca Hilma Soares de Araújo  
MEMBRO CPL

*Andreia Ingrid Loiola Barros*  
Andreia Ingrid Loiola Barros  
MEMBRO CPL

*Sr. Luiz Felix de Araújo*  
NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,  
Sr. Luiz Felix de Araújo